

Plano de Ação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática – Campus do Mucuri

Biênio 2026/2027

Plano de Ação da Coordenação do Curso de
Licenciatura em Matemática/FACSAE aprovado na
78ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso.



Coordenador: Weversson Dalmaso Sellin

Portaria nº 619, de 18 de março de 2026, publicada no D.O.U. de 19/03/2026.

Vice-coordenador: Clodoaldo Teodósio Santana da Silva

PORTARIA Nº 620, DE 18 DE março DE 2026

Teófilo Otoni, MG.

2026

Sumário

1. Apresentação e Governança do Curso	3
1.1 Estrutura Decisória.....	3
1.1.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	3
1.1.2 Colegiado do Curso.....	3
1.1.3. Rotinas Administrativas	4
2. Justificativa e Alinhamento Institucional (PDI/PPI).....	4
3. Eixo 1: Atualização Curricular e Implementação das DCNs 2024	5
4. Eixo 2: Gestão de Estágios e Relação com a Rede de Ensino	6
5. Eixo 3: Inovações do Novo Regulamento da Graduação (Resolução 24/2025) ...	6
6. Eixo 4: Avaliação, Monitoramento e Qualidade (Rumo ao Conceito 5).....	7
7. Cronograma Operacional de Execução (2026-2027)	7
8. Considerações Finais.....	8

1. Apresentação e Governança do Curso

O presente Plano de Ação Estratégico estabelece as diretrizes para a gestão acadêmica e pedagógica do curso de Licenciatura em Matemática da UFVJM para o biênio 2026-2027. A missão desta coordenação fundamenta-se na busca pela excelência acadêmica e no estrito cumprimento da função de órgão de coordenação didático-pedagógica, conforme preconizado nos Artigos 49 e 51 do Regimento Geral da UFVJM.

A governança é exercida pelo Coordenador e pelo Vice-Coordenador, com o suporte deliberativo do Colegiado de Curso e o suporte consultivo e propositivo do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

1.1 Estrutura Decisória

1.1.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O NDE atua como o núcleo de inteligência acadêmica e de sustentação do curso, possuindo natureza estritamente **consultiva e propositiva**. Sua função central, conforme prescrito no Art. 3º da Resolução Nº. 22 CONSEPE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010, integrar "(...) a estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). No contexto da avaliação externa, a atuação proativa do NDE constitui evidência fundamental para a "Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica" do Instrumento de Avaliação do MEC/INEP.

1.1.2 Colegiado do Curso

O Colegiado é o órgão soberano de coordenação didático-pedagógica no âmbito do curso. Suas competências, extraídas do **Art. 51 do Regimento Geral da UFVJM**, estão detalhadas na tabela abaixo:

Atribuição	Descrição Funcional
Gestão Eleitoral	Coordenar o Processo Eleitoral para eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso (Inciso I).
Proposição Normativa	Propor ao Conselho de Graduação (CONGRAD) a elaboração, o acompanhamento e a revisão dos Projetos Pedagógicos (Inciso II).
Coordenação Pedagógica	Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, compatibilizando os interesses e especificidades curriculares (Inciso III).
Gestão de Vida Escolar	Decidir sobre matrícula, reopção, dispensa, inclusão de atividades, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e recursos contra matéria didática (Inciso IV).

Atualização Curricular	Propor aos Departamentos ou órgãos equivalentes modificações em ementas e pré-requisitos das disciplinas ofertadas ao curso (Inciso V).
Planejamento de Oferta	Providenciar a oferta semestral de disciplinas e deliberar, em conjunto com os Departamentos, sobre os respectivos horários (Inciso VI).
Regime Disciplinar	Reportar formalmente ao órgão competente os casos de infração disciplinar identificados no âmbito do curso (Inciso VII).
Políticas de Qualificação	Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre as necessidades e políticas de capacitação docente (Inciso VIII).
Avaliação de Curso	Coordenar e executar integralmente os procedimentos de avaliação interna e externa do curso (Inciso IX).

1.1.3. Rotinas Administrativas

Para assegurar a eficiência e a transparência durante o biênio 2026-2027, o rito administrativo observará o **Art. 4º** do Regimento Geral:

- **Reuniões Ordinárias:** Periodicidade mensal, com convocação mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- **Reuniões Extraordinárias:** Convocadas por iniciativa do Presidente ou maioria absoluta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- **Procedimento:** Convocação via aviso pessoal (e-mail), com disponibilização prévia da ata anterior e dos pareceres/projetos em pauta (§ 1º e § 3º).
- **Monitoramento da Qualidade:** Coordenar e executar os procedimentos de avaliação interna e externa, subsidiando os órgãos superiores com dados para a melhoria do curso (Art. 51, IX).
- **Acompanhamento Discente Especializado:** Deliberar sobre processos de matrícula, aproveitamento de estudos e regimes especiais, incluindo a análise prioritária para permanência (Art. 51, IV).

2. Justificativa e Alinhamento Institucional (PDI/PPI)

Este plano está rigorosamente vinculado aos Objetivos Estratégicos E3 (Inovação no Ensino) e E4 (Fortalecimento da Graduação) do PDI 2024-2028. O objetivo central é a elevação do padrão de qualidade para atingir o **Conceito 5** no ciclo avaliativo do MEC/INEP, assegurando que o perfil do egresso atenda aos princípios do Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Quadro de Alinhamento Estratégico

Objetivo PDI	Ação da Coordenação	Impacto no Conceito MEC (Instrumento INEP)
E3: Inovação no Ensino	Implementação integral das DCNs 2024 e reestruturação do Trabalho Discente Efetivo (TDE).	Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica (Indicador 1.1 e 1.3).
E4: Consolidação Acadêmica	Operacionalização do Regime Especial para Permanência (REP) e suporte psicopedagógico.	Dimensão 3: Impacto direto na Taxa de Evasão e Tempo Médio de Integralização.
PPI: Integração Acadêmica	Consolidação de projetos indissociáveis (Art. 103 e 107) com foco em Educação Matemática.	Dimensão 2: Avaliação da Produção Acadêmica e Extensão do Corpo Docente.

3. Eixo 1: Atualização Curricular e Implementação das DCNs 2024

A coordenação conduzirá a revisão integral do PPC para atendimento à Resolução CNE/CP 4/2024. O foco técnico reside na transição para uma matriz baseada em competências profissionais docentes, garantindo que os conteúdos dos componentes curriculares, conforme os Artigos 64 e 65 do Regimento Geral, possuam carga horária e créditos estritamente alinhados ao perfil do egresso.

Fluxo de Aprovação e Tramitação Processual:

1. **Núcleo Docente Estruturante (NDE):** Elaboração técnica da matriz e adequação de ementas curriculares (Art. 64).
2. **Colegiado de Curso:** Deliberação pedagógica e aprovação da estrutura de créditos (Art. 65).
3. **Câmara Departamental:** Manifestação obrigatória sobre a viabilidade da regência das novas disciplinas e aceite de encargos docentes (Art. 47, Parágrafo Único).
4. **COEXC:** Validação da dimensão extensionista.
5. **CONGRAD:** Deliberação pedagógica sobre o novo PPC.
6. **CONSEPE:** Homologação final e publicação da Resolução de criação do novo currículo (Art. 70).

4. Eixo 2: Gestão de Estágios e Relação com a Rede de Ensino

Em conformidade com a Resolução CONSEPE 06/2024 e as recomendações do GT-ECS, a gestão de estágios será pautada pela integração ensino-serviço. O atendimento ao **Indicador 1.7 do Instrumento de Avaliação do MEC** exige supervisão docente efetiva e parcerias formalizadas.

- **Supervisão e Orientação:** Garantia de acompanhamento docente contínuo (Art. 66), vinculando o estágio à prática pedagógica real na educação básica.
- **Fortalecimento de Parcerias:** Atuação junto à Direção da Unidade para a celebração de **Convênios e Acordos de Cooperação Técnica** com redes de ensino municipais e estaduais.

5. Eixo 3: Inovações do Novo Regulamento da Graduação (Resolução 24/2025)

A implementação das novas modalidades de carga horária e suporte discente visa a modernização do percurso acadêmico e a redução do fluxo retido.

Inovação (Res. 24/2025)	Forma de Implementação no Curso	Responsável
Trabalho Discente Efetivo (TDE) e Ensino híbrido	Revisão obrigatória dos Planos de Ensino para detalhamento de atividades autônomas vinculadas à carga horária total, bem como carga horária destinada ao ensino híbrido.	Docentes / NDE
Regime Especial para Permanência (REP)	Estabelecimento de protocolo para análise prioritária de flexibilização curricular para estudantes vulneráveis (Art. 51, IV).	Colegiado de Curso

6. Eixo 4: Avaliação, Monitoramento e Qualidade (Rumo ao Conceito 5)

A coordenação manterá interlocução permanente com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), em observância aos Artigos 101 e 102 do Regimento Geral, para a sistematização de indicadores.

Meta Estratégica	Ação de Governança	Vínculo com Instrumento MEC/INEP
Excelência em Gestão	Regularidade das atas de NDE e Colegiado conforme Art. 9º.	Evidência de acompanhamento (Indicador 1.5).
Qualidade Pedagógica	Revisão do PPC vinculada às Diretrizes Curriculares (Art. 62).	Organização Didático-Pedagógica (Dimensão 1).
Melhoria Contínua	Utilização dos relatórios da CPA (Art. 102) para ajustes anuais.	Autoavaliação Institucional (Eixo 1).
Apoio Discente	Implementação sistemática da orientação acadêmica (Art. 81).	Apoio ao Discente (Indicador 2.10).

7. Cronograma Operacional de Execução (2026-2027)

Semestre	Ação Prioritária	Meta Esperada
2026/1	Diagnóstico Curricular e redação da proposta PPC (DCNs 2024).	Proposta técnica concluída pelo NDE e aprovada pelo Colegiado de Curso.
2026/01 e 2026/2	Tramitação oficial do Novo PPC (Colegiado -> Departamentos -> COEXC -> CONGRAD -> CONSEPE).	Resolução de aprovação do currículo publicada.
2026/2 e 2027/1	Implantação da nova matriz, TDE e protocolos de REP e plano de migração para a nova estrutura.	100% dos Planos de Ensino em conformidade.

2027/02	Revisão da Planilha de Referências Bibliográficas (Básica e Complementar) e emissão do Relatório de Adequação do Acervo.	Análise concluída pelo NDE.
2027/2	Simulado de avaliação externa e organização de pastas.	Pastas de Evidências prontas para o MEC.

8. Considerações Finais

A Coordenação de Licenciatura em Matemática reafirma o compromisso com a formação ética e técnico-científica de seus egressos. A gestão no biênio 2026-2027 será pautada pelo rigor regulatório e pela busca incessante pela qualidade acadêmica, fundamentada na indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (Art. 103 e 107 do Regimento Geral da UFVJM). Através da cooperação entre Colegiado, NDE e Departamentos, consolidaremos um curso que seja referência em inovação pedagógica e compromisso social.